



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Executiva
Coordenadoria de Recursos
Financeiros Descentralizados
Av. João Gualberto 623 7.º Andar
Torre B - Alto da Glória
CEP: 80030-000 Curitiba PR

INFORMATIVO Nº 12/2016 – CRFD-SME
PROGRAMA FUNDO ROTATIVO

Curitiba, 21 de setembro de 2016.

Assunto: **PODA DE ÁRVORE (acima de 2 metros)**

Informamos que estas orientações devem ser seguidas **OBRIGATORIAMENTE antes da realização da despesa.**

No caso de corte irregular de vegetação o responsável é notificado para ciência da Lei, e multado, sendo exigida ainda a reparação do dano ambiental.

Enfatizamos que para o corte de qualquer tipo de árvore é necessário solicitar autorização (ARV) na SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O corte sem autorização implica em multa, de acordo com a espécie e o diâmetro da árvore.

Sem a ARV (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO) emitida pela SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE o serviço NÃO PODE SER REALIZADO.

01- Orientações para autorização do serviço:

- **Para os Núcleos BN, CJ, CIC, PN, PR e TQ:**

As solicitações para vistoria de árvores deverão ser encaminhadas pela própria Unidade Educacional solicitante por malote, via ofício **diretamente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Licenciamento Ambiental**, aos cuidados do Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental, Marcus Vinícius Loureiro Pius, constando as seguintes justificativas:

- A) Quantidade de árvores para poda e/ou corte
- B) Motivos da poda e/ou corte



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Executiva
Coordenadoria de Recursos
Financeiros Descentralizados
Av. João Gualberto 623 7.º Andar
Torre B - Alto da Glória
CEP: 80030-000 Curitiba PR

• **Para os Núcleos BV, BQ, MZ e SF:**

As solicitações para vistoria de árvores deverão ser encaminhadas pela própria Unidade Educacional solicitante por malote, via ofício **diretamente à Unidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental**, localizada no seu Núcleo Regional, constando as justificativas:

- A) Quantidade de árvores para poda e/ou corte
- B) Motivos da poda e/ou corte

02- De posse da autorização, a unidade deverá realizar os **3 orçamentos** necessários para a execução do serviço e a **verificação das certidões negativas** das empresas.

Segue descritivo e orientações para contratação do serviço.

SERVIÇOS DE CORTE, PODA E REPLANTIO

PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (DE 2 ATÉ 4 METROS)
PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (DE 4 ATÉ 10 METROS)
PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS (ACIMA DE 10 METROS)
CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, COM DESTOCA E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS (ATÉ 2 A 4 METROS)
CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE, COM DESTOCA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (DE 4 A 10 METROS)



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Executiva
Coordenadoria de Recursos
Financeiros Descentralizados
Av. João Gualberto 623 7.º Andar
Torre B - Alto da Glória
CEP: 80030-000 Curitiba PR

CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE, COM DESTOCA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS
(ACIMA DE 10 METROS)

FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS DA REGIÃO DE
CURITIBA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1M.

FORNECIMENTO DE GRAMA SÃO CARLOS

FORNECIMENTO TERRA VEGETAL PRETA

ORIENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **A Unidade Educacional deverá fornecer aos funcionários que executarão o serviço, através de técnicos com formação superior em engenharia Florestal ou Agrônômica todas as orientações técnicas necessárias (CONSTANTES NA PRÓPRIA ARV) para a correta execução dos serviços contratados; os serviços deverão ser realizados por funcionários devidamente treinados, atendendo todas as exigências técnicas de suas atividades;**
- **Os serviços de poda compreenderá desde o agendamento com a Unidade, preparo do local, limpeza do local e destinação correta dos resíduos, conforme legislação vigente (A PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RETIRAR OS RESÍDUOS).**
- **Os serviços de corte compreenderá desde o agendamento com a Unidade, preparo do local, destoca com equipamentos adequados, limpeza do local e destinação correta dos resíduos, conforme legislação vigente (A PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RETIRAR OS RESÍDUOS)**



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Executiva
Coordenadoria de Recursos
Financeiros Descentralizados
Av. João Gualberto 623 7.º Andar
Torre B - Alto da Glória
CEP: 80030-000 Curitiba PR

- Os serviços de plantio de grama compreenderá, desde o preparo do local com retirada de resíduos como: areia, ervas daninhas, pedras, grama de outra qualidade e outras sujidades que tenha o terreno; afogar da terra, colocar as placas de grama e semear uma fina camada terra preta vegetal por cima;
- Os serviços de plantio de árvores compreenderá desde o preparo do local, retirada de resíduos como: areia, ervas daninhas, pedras, grama e outras sujidades que tenha o terreno; afogar da terra, plantar a muda e colocar cerca de proteção, para evitar que a mesma seja pisoteada;
- **A empresa deverá assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do serviço;**
- **A empresa deverá assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes;**
- A empresa deverá efetuar o início do serviço de poda, corte e fornecimento e plantio em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ARV, **livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas, presentes às notas fiscais correspondentes.**



CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Executiva
Coordenadoria de Recursos
Financeiros Descentralizados
Av. João Gualberto 623 7.º Andar
Torre B - Alto da Glória
CEP: 80030-000 Curitiba PR

- **Fica a cargo da empresa contratada providenciar os EPIs, EPC, veículos, máquinas e materiais necessários para a realização do serviço sem custos adicionais ao contratante;**
- **Os serviços** deverão ser executados **sem causar prejuízo** ao andamento normal das atividades nas Unidades;
- **Os serviços** de poda, corte, plantio e fornecimento de mudas **ocorrerão sempre na presença de um funcionário público da Unidade responsável pelo recebimento dos serviços;**
- A **empresa** contratada deverá fornecer um **relatório** da quantidade real de serviços prestado, com a assinatura do funcionário da empresa ao diretor ou funcionário responsável da Unidade, para fins de pagamento, contendo:
 - a) Nome da Unidade da Rede Municipal de Ensino;
 - b) Núcleo Regional de Educação;
 - c) Quantidade árvores podadas ou cortada; quantidade de grama ou mudas plantadas e ou quantidade de terra fornecida;
 - d) Data do serviço prestado na Unidade;
 - e) Nome e R.G. do funcionário da empresa;
 - f) Nome e matrícula do funcionário da R.M.E.

Este relatório será anexado a prestação de contas documental junto com a nota fiscal e a ARV.


Adriano Mello Gazzoni

Coordenador de Recursos Financeiros Descentralizados/SME

Matrícula 82.774 - Portaria 887/2016